

LEI MUNICIPAL N° 1.462/2019

Joviânia, 08 Março de 2019.

Altera dispositivos na Lei nº 1.458/2018 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Câmara Municipal de Joviânia
Recebi o presente: 392:
Em: 14/03/2019 As 16:20 hrs.
Secretária



LEI MUNICIPAL N° 1.462/2019

Joviânia, 08 de Março de 2019.

PUBLICADO

Em 08/03 12019

Setor de Protocolo

" Altera dispositivos na <u>Lei nº 1.458/2018</u> que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1°, da <u>Lei n° 1.458/2018</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, financiamento de veículos, bem como iluminação de LED, sendo observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. Os demais dispositivos da Lei nº 1.458/2018, permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08/03/2019).

MAX PEREIRA BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA